



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 168

Interrompe a pedido, a licença concedida ao servidor
VALDES RICANELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

INTERROMPER a pedido, a licença para trato de interesse
particular concedida ao servidor **VALDES RICANELI**, através da
Portaria nº 147/94, retornando às suas atividades na sua lotação
de origem, a partir de 17 de outubro de 1994, ficando revogada
a Portaria nº 147/94.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

230

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 021 11 19 94
DE N.º 5834
UMUARAMA, 031 11 19 94
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO